



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL

N.º 001/2018.

DE 03

DE JANEIRO

DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º. 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações – COMUL, prevista nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE: EDENI FERNANDES NEGRÃO

SECRETÁRIA: ARLENE ALMEIDA CANCIAN

MEMBRO: BRUNA MONIQUE CANCIAN SILVA

SUPLENTE: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ

EDNA MONTEIRO LIRA

DANIELLE LENZONI ZANFOLIN

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo a secretário Ronie Junior Nochelli.

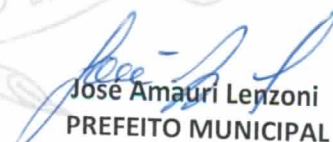
Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

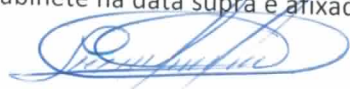
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, do decreto n.º 014/2017 datado em 28/03/2017.

Ribeirão dos Índios, 03 de Janeiro de 2018.

Este (a) Decreto nº 001/2018 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 03 de Janeiro de 2018
Ribeirão dos Índios. 03/01/2018.


José Amauri Lenzi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de costume.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/01/2018.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2018.

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2018.

DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações – COMUL, prevista nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE: EDENI FERNANDES NEGRÃO
SECRETÁRIA: ARLENE ALMEIDA CANCIAN
MEMBRO: BRUNA MONIQUE CANCIAN SILVA
SUPLENTE: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ
EDNA MONTEIRO LIRA
DANIELLE LENZONI ZANFOLIN

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo a secretário Ronie Junior Nochelli.

Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, do decreto nº014/2017 datado em 28/03/2017.

Ribeirão dos Índios, 03 de Janeiro de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de costume.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE